



**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E
ESPECÍFICA (REURB-S e E)**

Processo Administrativo nº 001/2025

O Município de América Dourada/BA, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 13.465/2017 e no Decreto Federal nº 9.310/2018, decide quanto ao procedimento administrativo nº 001/2025, instaurado para regularização fundiária urbana da localidade denominada Nova América.

1. Em 09 de junho de 2025, foi formalmente instaurado o procedimento administrativo REURB-S, registrado sob o nº 001/2025, através do competente decreto de constituição da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.
2. Durante a tramitação do processo, observou-se que a área objeto da regularização, conforme planta e memorial descritivo anexos, possui registro imobiliário de Matrícula nº 04 - Liv. 2-A, Fls. 04 de propriedade do Município de América Dourada, sendo adotadas as providências exigidas pelo art. 31, §5º da Lei nº 13.465/2017, mediante publicação do Edital de Notificação no Diário Oficial do Município em 09 de junho de 2025, sem o recebimento de impugnações.
3. Verificou-se que a localidade de Nova América possui em parte a infraestrutura essencial em condições gerais de atendimento, conforme previsto no §1º do art. 31 do Decreto Federal nº 9.310/2018, contudo, fazem-se necessários ajustes e melhorias na infraestrutura existente, conforme os projetos específicos apresentados e aprovados pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária.
4. Considerando a formalização do Termo de Compromisso pelo Município, assumindo a execução dos ajustes e melhorias necessários na infraestrutura essencial do núcleo, em conformidade com o art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017 e art. 33 do Decreto Federal nº 9.310/2018, restam atendidos os requisitos legais para a conclusão do procedimento.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



5. Assim, aprovado o projeto de regularização fundiária devidamente subscrito por profissionais habilitados integrantes da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, conforme inciso II do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto Federal nº 9.310/2018, resolve-se:

I – Aprovar o projeto de regularização fundiária da localidade de Nova América, autorizando a abertura das matrículas filhas no cartório de registro de imóveis competente, conforme inciso I do art. 40 da Lei nº 13.465/2017.

II – Declarar concluído o procedimento administrativo de regularização fundiária urbana de interesse social (REURB-S), nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

III – Determinar a expedição da Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada dos títulos de legitimação fundiária individualizados, os quais constituirão títulos hábeis para fins de registro junto ao cartório de registro de imóveis, conforme arts. 41 e 42 da Lei nº 13.465/2017.

IV – Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 21, V do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 28, V da Lei nº 13.465/2017.

Cumpre-se.

América Dourada/BA, 01 de outubro de 2025.

Presidente da comissão da REURB: Jaquiel Bento da Silva.

Membro da comissão da REURB: Francisco Alves Filho.

Membro da comissão da REURB: Evandro Oliveira do Rosário.

PREFEITURA M. DE AMERICA DOURADA - BA - Rua Adalberto Gonçalves Cruz 153, América Dourada - BA, 44910-000 - [\(74\) 3692-2045](tel:(74)3692-2045)



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI